

Requerimento de informações nº de 2020

(Deputado Alencar Santana Braga)

Requerimento de informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre aquisição de microsatélite para monitoramento da Amazônia, serviço já prestado pelo INPE

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma do artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Defesa, Gal. Fernando Azevedo e Silva, requisição de informações sobre Nota de Empenho emitida com ordenação de despesa daquele ministério, para fins de aquisição de microsatélite na ação de proteção, fiscalização e combate aos ilícitos na Amazonia Legal e sua região fronteira.

Devem ser respondidas as seguintes indagações:

- a) Quais são as especificações do satélite SAR a ser adquirido e quantos serão adquiridos?
- b) Caso o(s) microsatélite(s) seja(m), de fato, adquirido(s):
 - i. como será o processo de aquisição: licitação ou compra direta?
 - ii. como estão previstas as questões relacionadas à aquisição, a saber do(s) seu(s) lançamento(s) e operação. Como será feito o(s) lançamento(s)? Quem fará sua operação? Com que recursos?
 - iii. quem fará/onde está localizada a competência da leitura e análise dos dados obtidos pelas imagens?
- c) A expedição da Nota de Empenho ao Censipam decorre de que processo? Enviar cópia do processo.
- d) Enviar os estudos técnico-científicos que embasaram a decisão de aquisição dos microsatélites.
- e) Há na literatura científica registro de metodologias eficientes de uso de SAR banda X em monitoramento de florestas tropicais? Se sim, quais e em que *papers*?

- f) Há evidência científica que comprove ou que dê suporte ao uso mais eficiente de satélites SAR banda X em comparação aos satélites de sensores óticos (câmera WFI) para o monitoramento de florestas? Se sim, quais e em que *papers*?
- g) Há evidência científica que comprove ou que dê suporte à necessidade de complementaridade entre imagens obtidas através de satélites SAR e imagens obtidas por sensores óticos (câmera WFI) para o monitoramento de florestas, eventualmente servindo para apoiar o trabalho desenvolvido atualmente pelo INPE de monitoramento ambiental? Se sim, quais e em que *papers*?
- h) Qual o motivo da contratação de monitoramento da Amazônia via satélite se o mesmo serviço já é prestado a contento pelo Instituto nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.
- i) Existe(m) atualmente, para uso imediato, alternativa(s) à compra de microssatélites, ou seja, há alguma maneira de se ter acesso a imagens de radar produzidas por satélites SAR (em quaisquer das bandas disponíveis) a um custo comparativamente mais baixo que o custo de aquisição de microssatélite(s) SAR?
- j) Houve algum contato ou estudo prévio estabelecido em possível parceria entre o Ministério da Defesa e/ou algum de seus órgãos, sobretudo o CENSIPAM, e o INPE para o desenvolvimento de microssatélites SAR que poderiam garantir a soberania nacional? Se sim, há algum documento produzido nesse sentido?
- k) Considerando que o combate aos ilícitos ambientais na Amazônia é o motivo para a aquisição do microssatélite, e que para tanto necessitamos de: i. dados precisos e frequentes que indiquem os locais onde eles ocorrem, ii. precisamos de logística e capacidade de atuar em campo; iii. precisamos do poder de polícia para reprimir; iv. precisamos de um marco legal que permita multar, confiscar, e até prender; e, v. precisamos de inteligência para reprimir a cadeia de comando do crime, não apenas o indivíduo carregando uma serra elétrica. De todos esses elementos, o mais bem resolvido é o primeiro - são os dados, que existem em abundância, e com frequência mais que suficiente para atuar na repressão. Então pergunto: o que mais R\$ 145 milhões de reais investidos no item “i. dados precisos e frequentes que indiquem os locais onde eles ocorrem” vai contribuir com a eficácia dos outros elos da cadeia de combate aos ilícitos ambientais na Amazônia?



- l) Considerando que a gestão pública deve zelar pela entrega de resultados a sociedade, com eficácia e eficiência, qual o modelo de governança o Ministério da Defesa, em especial o Censipam, está utilizando que justifique tamanho investimento, tendo em vista, que o produto a ser entregue à sociedade é a redução do desmatamento na Amazônia Legal, o combate aos ilícitos e a recuperação das áreas degradadas?
- m) Há intenção de não utilizar os dados disponibilizados pelo Inpe e criar um projeto alternativo ao Prodes e ao Deter para monitorar os desmatamentos e queimadas na Amazônia?

Causa grande estranheza a notícia divulgada na imprensa nos últimos dias, de que a União irá contratar, pelo vultoso valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) um serviço de monitoramento da Amazônia, por meio de satélite, quando se tem a informação que idêntico serviço já é prestado satisfatoriamente pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, órgão federal reconhecido internacionalmente por seus serviços técnico-científicos, incluindo o monitoramento da Amazônia.

Em sendo verdadeira a contratação pretendida ou celebrada, carecem de esclarecimentos a motivação para uma despesa elevada como essa em pleno período de pandemia de COVID-19, que provocou a declaração de calamidade pública em saúde conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ainda mais para um serviço que já é prestado por um órgão público federal, bem como deverá ser encaminhado a este parlamentar qual o procedimento de contratação, a licitação ou a dispensa de seleção pública, com as devidas justificativas, para a devida fiscalização do ato por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, de agosto de 2020.

Deputado ALENCAR SANTANA BRAGA

PT/SP

